



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO
8ª Sessão Ordinária - 24/03/2026
Presidente: MIRA

REQUERIMENTO Nº 244/2026

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE IBITINGA ACERCA DE DANOS CAUSADOS EM IMÓVEL RESIDENCIAL DECORRENTES DE ROMPIMENTO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, BEM COMO PROVIDÊNCIAS E PRAZOS PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA.

Destinatário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

Excelentíssimo Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

1- QUAL O MOTIVO PELO QUAL, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, NÃO FORAM REALIZADOS OS REPAROS NECESSÁRIOS NO IMÓVEL DA MORADORA AFETADA PELO ROMPIMENTO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA?

2 - EXISTE UM PRAZO DEFINIDO PELO SAAE PARA A EXECUÇÃO DOS REPAROS NO REFERIDO IMÓVEL? EM CASO POSITIVO, QUAL É ESSE PRAZO?

3- QUAIS PROVIDÊNCIAS JÁ FORAM ADOTADAS PELO SAAE DESDE A CONSTATAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS AO IMÓVEL?

4- O SAAE POSSUI LEVANTAMENTO DE OUTROS IMÓVEIS NO MUNICÍPIO QUE SOFRERAM DANOS SEMELHANTES EM DECORRÊNCIA DE PROBLEMAS NA REDE DE ABASTECIMENTO? SE SIM, QUAIS MEDIDAS ESTÃO SENDO TOMADAS NESSES CASOS?

5- HÁ PREVISÃO DE RESSARCIMENTO OU APOIO TÉCNICO ÀS FAMÍLIAS PREJUDICADAS POR DANOS CAUSADOS POR FALHAS NA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA?

JUSTIFICATIVA: O presente requerimento tem por finalidade buscar esclarecimentos e providências quanto à situação enfrentada por uma moradora do município, que teve seu imóvel danificado em decorrência do rompimento da rede de abastecimento de água em frente à sua residência.

Conforme laudo técnico datado de 07 de março de 2024, elaborado por engenheiro civil, os danos estão concentrados na parte frontal do imóvel, especialmente no gradil e na mureta, sendo decorrentes de infiltração causada pelo rompimento da rede pública. Embora o imóvel não apresente risco estrutural grave, há necessidade de reparos, incluindo remoção e reinstalação de estruturas afetadas.

Ressalta-se que a moradora já procurou este vereador autor da propositura, bem como outros vereadores anteriormente, sem que, até o momento, tenha sido apresentada solução concreta ou prazo para resolução do problema.



Destaca-se ainda que essa situação não é isolada, havendo relatos de outras famílias no município que enfrentam problemas semelhantes, o que reforça a necessidade de uma resposta clara e efetiva por parte do órgão responsável.

Diante disso, este requerimento visa garantir transparência, responsabilidade e a devida assistência às famílias afetadas, assegurando seus direitos e a manutenção adequada dos serviços públicos.





Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 23 de março de 2026.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D95B-A8CD-3322-A432

JOÃO CARDOSO PIMENTEL - ENGENHEIRO CIVIL

LAUDO TÉCNICO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL


O presente laudo tem por finalidade avaliar o estado em que se encontra o imóvel residencial situado na Avenida Ivanil Francischini, 04-375 Chácara Alvorada, de propriedade do Senhora Lourdes Giacomello Siqueira.

Na data de 07/03/2024 efetuei visita técnica ao imóvel, juntamente com o da Senhora Lourdes Giacomello Siqueira, a partir da qual foram feitas as seguintes observações no local:

- 1-) Internamente o imóvel não apresenta danos. Os danos se concentram na parte externa ou seja no gradil e mureta da entrada. Os danos provocados foram por causa do rompimento da rede que abastece o imóvel, localizado na entrada de água junto ao cavalete com o hidrômetro. O imóvel esta ocupado pelo proprietário.
- 2-) Os danos apresentados se prendem ao fato do rompimento da rede de abastecimento do bairro, que ocorreu na frente do referido imóvel. Os danos estão concentrados na parte frontal do imóvel devido a grande infiltração de água que ocorreu.
- 3-) Devido ao danos serem de pequena monta recomendo que se efetue a remoção do gradil e conserte a mureta. Na sequência reparar o gradil com o serralheiro e reinstalar o mesmo. O imóvel não apresenta risco de segurança e não há necessidade de ser desocupado para se efetuar os reparos necessários.

Concluindo, é o constado e para tal assino o presente.

Ibitinga, 07 de Março de 2024. 

João Cardoso Pimentel 

Engenheiro civil – CREA 060 170203 7

Rua Capitão Felício Racy, 1556, Centro – Ibitinga SP – e-mail: joaocpimentel@ig.com.br

Fone: 3342 4582 992538178







Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D95B-A8CD-3322-A432



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D95B-A8CD-3322-A432